

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

SetorCompras

Responsável pela elaboração / revisãoFunção: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 41/2026****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Trator Agrícola**, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “ 2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
<u>01</u>	<u>Trator Agrícola de Média Potência (~85 CVs), com tração 4x4 e cabine fechada de fábrica</u> DESCRIÇÃO: Trator agrícola de 80 CV cabinado, cambio 12x4 ou similar, Rodado traseiro 13.06.38 e rodado dianteiro 12.04.24 para operação agrícola em plantios experimentais. Torque máximo a 1400 RPM de 300 NM, Aspiração turbo intercooler com bomba injetora mecânica, Reserva de torque de 26%, Transmissão sincronizada, Direção hidrostática, independente, tomada de força 540/540 econômica, freio a disco com acionamento hidráulico, Acionamento eletro hidráulico da tração, 08 pesos frontais de 40 kg, 06 pesos traseiros de 50 kg em cada roda. Capacidade de levante hidráulico no olhal de 3.600 kg, Cabine original, com cochin anti ruído, Filtro de carvão ativado.	Unidade	01	R\$ 260.432,17

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção

Título:

Minuta Padrão de Seleção PúblicaSetor **Compras****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Agropecuária (CDCTA) posiciona-se na vanguarda da pesquisa agropecuária, com foco no desenvolvimento de novas cultivares e tecnologias voltadas ao aumento da produtividade e à promoção da sustentabilidade na agricultura brasileira. Entre suas principais linhas de atuação destaca-se o melhoramento genético de culturas de grãos, como soja, feijão, milho, arroz e trigo, por meio da condução de ensaios de campo e da avaliação criteriosa de genótipos promissores. É o núcleo de validação de pesquisas de ponta que atendem à graduação, pós-graduação e a parcerias público-privadas. A condução de ensaios de campo (seja em Genética, Fitotecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Solos ou Proteção de Plantas) exige alto rigor científico. Atualmente, a execução dessas atividades depende de frota de tratores agrícolas antigos e desprovidos de cabine, o que limita a janela operacional e compromete o padrão de repetibilidade exigido pela pesquisa científica moderna, além de expor o aplicador a eventuais derivas de defensivos agrícolas. Ressalta-se que no Programa de Apoio a Instalações Multiusuários o projeto “Semeando tecnologia, cultivando sustentabilidade e colhendo desenvolvimento para o agronegócio do estado de Minas Gerais”, processo APQ-01461-24, permitiu a aquisição de diversos equipamentos modernos, providos de sistemas de posicionamento global, mas não foi solicitado o trator agrícola compatível com tal tecnologia devido a uma negativa da FAPEMIG que na oportunidade entendeu que o bem se tratava de um veículo automotriz. Essa negativa se deu por e-mail o que levou a não solicitação do

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

referido bem no projeto apresentado. No entanto, solicitamos a possibilidade de usar parte dos recursos de rendimento para a aquisição do referido bem conforme as justificativas apresentadas.

Rigor Científico e Janela Operacional (Precisão dos Experimentos)

A condução de experimentos agrícolas difere substancialmente da agricultura comercial de larga escala. Ela exige passagens cirúrgicas e repetitivas em parcelas experimentais.

- **Agilidade e Adoção de Agricultura de Precisão:** Tratores cabinados modernos possuem a infraestrutura necessária (painéis, chicotes elétricos e isolamento) para a instalação de computadores de bordo, GPS de alta precisão (RTK) e sistemas de telemetria. Sem a cabine, a poeira, a umidade e a vibração inviabilizam o uso desses componentes eletrônicos sensíveis.
- **Independência Climática:** Pesquisas não podem esperar o clima perfeito. A cabine climatizada permite a operação em dias de calor extremo ou chuva leve, garantindo que o cronograma dos tratamentos (plantio, adubação, colheita de parcelas) seja seguido rigorosamente na data fenológica correta das culturas.

Segurança do Trabalho e Atendimento às Normas (NR-12 e NR-31)

Integridade física de servidores e terceirizados nas atividades de campo.

- **Proteção na Aplicação de Fitossanitários:** Os experimentos demandam a aplicação controlada de defensivos agrícolas. Tratores agrícolas cabinados com filtro de carvão ativado (pressurizada) impedem a inalação de névoa química pelo operador, cumprindo rigorosamente as exigências da NR-31.
- **Ambiente Ergonômico e Acústico:** Reduz a exposição prolongada a ruídos excessivos do motor e intempéries climáticas (raios UV), mitigando riscos de insolação e fadiga laboral, em conformidade com a NR-12.
- **Estrutura de Proteção na Capotagem (EPC):** Tratores cabinados de fábrica contam com células de sobrevivência homologadas, garantindo segurança em topografias acidentadas, comuns na região de Lavras.

Proteção do Patrimônio Público e Economicidade

A aquisição de um trator cabinado se traduz em economia a longo prazo para a UFLA:

- **Durabilidade dos Componentes:** A cabine protege comandos hidráulicos, painéis digitais, fiação e o banco do operador contra o desgaste precoce causado por sol, chuva e poeira.
- **Multifuncionalidade:** O equipamento atenderá a múltiplos departamentos (Fitotecnia, Engenharia, Solo, Entomologia), otimizando o uso do recurso público por meio do compartilhamento multiusuário da máquina no Centro Tecnológico.

Conclusão

Diante do exposto, a aquisição de um trator agrícola cabinado não se trata de um item de conforto, mas sim de uma necessidade técnica, científica e legal. O equipamento é indispensável para elevar o nível das pesquisas replicadas na UFLA, garantindo a segurança da comunidade acadêmica e a eficiência na execução dos projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de acordo com a legislação vigente.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Título:

Minuta Padrão de Seleção PúblicaSetor **Compras****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Trator agrícola, objeto do Edital de Seleção Pública nº 41/2026, correrão por conta do convênio “2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 260.432,17 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), considerando os preços válidos identificados na pesquisa de mercado e a análise de sua dispersão, mediante o cálculo da variação percentual entre o menor e o maior valor pesquisado e o saldo disponível no plano de trabalho.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na Fazenda Muquem em Lavras está localizada na Zona Rural, a cerca de 5 km do campus sede da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados do recebimento definitivo do bem, com o ateste do Coordenador do Projeto.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega integral do bem e a conclusão da instalação, mediante transferência bancária realizada exclusivamente para conta corrente de titularidade da empresa vencedora. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente e com a rubrica do projeto informada na autorização de fornecimento, após o devido atesto pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Luís Roberto Batista
Coordenador do Projeto